



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
GABINETE

COTA n. 00125/2020/GAB/PFUNIFAP/PGE/AGU

NUP: 00893.000164/2020-81

INTERESSADOS: PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIFAP - PROPESPG

ASSUNTOS: CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Senhora Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação,

1- Antes da análise jurídica final acerca da minuta do termo de convênio UFSC/UNIFAP, solicito que seja esclarecidos os seguintes pontos:

- o Demonstração do interesse público (de ambas as partes) na celebração do convênio;
- o Não consta nos autos qualquer documento que justifique a escolha da UFSC para a realização do Projeto. Recomenda-se a juntada de justificativa da escolha, com a demonstração de que a UFSC é a única instituição apta a desenvolver o Projeto;
- o O DINTER já foi aprovado pela CAPES? Qual a situação do Projeto perante a CAPES?
- o Haverá o pagamento de bolsas para professores e alunos? Como ocorrerá?
- o Indicação das fontes dos recursos que assegurarão a integral execução do Projeto. Caso os recursos sejam da UNIFAP, é necessário a manifestação da Divisão de Gestão Orçamentária- DGO, com a declaração de disponibilidade orçamentária para execução da despesa;
- o Demonstração nos autos de cumprimento dos normativos internos da UNIFAP quanto ao presente Projeto, em especial o art. 100, 101, 102, 103 e 104 da Resolução n. 09- CONSU/UNIFAP, de 29 de abril de 2002;
- o Comprovação nos autos de cumprimento dos artigos 4º e 5º da Portaria CAPES n. 243, de 08 de novembro de 2019;
- o Anexação aos autos do Plano de Trabalho (com aprovação prévia da autoridade competente). Deve constar no Plano de Trabalho o plano de aplicação dos recursos financeiros, bem como o cronograma de desembolso das quantias, de forma a demonstrar a forma como a verba será empregada;
- o Documentos que demonstrem a regularidade fiscal da UFSC para a celebração do ajuste.

2- Após, retornem os autos para manifestação jurídica conclusiva.

Macapá, 23 de setembro de 2020.

LARISSA MOUTINHO DE MOURA MOREIRA
Procuradora-Chefe

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00893000164202081 e da chave de acesso 4ab2a571

Documento assinado eletronicamente por LARISSA MOUTINHO DE MOURA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 502536915 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): LARISSA MOUTINHO DE MOURA. Data e Hora: 23-09-2020 17:10. Número de Série: 17314458. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.
